

LEI Nº 3.006, DE 1º DE JULHO DE 2021

Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em homenagem aos Profissionais da Saúde que atuam ou atuaram diretamente no enfrentamento da COVID-19 no Município de São Mateus do Sul – PR., a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, ficando referida data incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º. O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – demonstrar o reconhecimento da população ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III – conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1º de julho de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal